



EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO ARRAIÁ SOCIAL.

DADOS

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Nome da Pessoa responsável para contato: _____

Declaro que recebemos nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2023

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, com endereço na Praça Eteocles Vilela nº. 078, Centro, Campo Florido-MG, CNPJ nº. 18.428.862/0001-85, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para exploração de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO em evento a ser realizado no município de Campo Florido/MG.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objetivo o Credenciamento de interessados em obter a concessão de autorização do espaço da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO no evento que ocorrerá no dia 8 de julho de 2023 as 20:30 (vinte horas e trinta minutos) denominado “ARRAIÁ SOCIAL”, que será realizado no Centro Municipal de Eventos Ilidia Cândida Ribeiro.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei;

2.2. Será considerado interessado em participar do presente Chamamento Público, o inscrito como Microempreendedor individual – MEI, ou como Pessoa Jurídica;

2.3. Somente serão aceitos uma inscrição por interessado (CNPJ).

2.4. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 – Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado pelo Município, no edital (Anexo I), devendo apresentá-lo, devidamente preenchido com a documentação indicada no item 3.2.1, aos cuidados da Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de Campo Florido, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. ATÉ O DIA 04 DE JULHO DE 2023.

3.2. - Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Cartão de CNPJ;
- d) Ficha de inscrição (anexo I);
- e) Termo de compromisso e responsabilidade (anexo II);
- f) Termo de autorização de uso de imagem (anexo III);
- g) Declaração de conhecimento das regras editalícias (anexo IV);



3.3. É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa constante no item 5.1.

3.4. Serão disponibilizados os seguintes espaços abaixo:

3.4.1. Praça de Alimentação:

3.4.1.1. - 5 espaços de 5,00 x 5,00 para barracas de **alimentação**, localizadas no Centro Municipal de Eventos Ilidia Cândida Ribeiro.

3.4.1.2. – 1 espaço de 5,00 x 5,00 destinado exclusivamente para a **comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas** localizada no Centro Municipal de Eventos Ilidia Cândida Ribeiro.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A confirmação da participação se dará após o protocolo da documentação constante no item 3.2.1;

4.2. Somente a confirmação não garantirá a vaga dentro do espaço;

4.3. A quantidade de espaços disponíveis será ocupada através de sorteio;

4.4. Cada proponente poderá ocupar apenas 01 espaço por CNPJ;

4.5. O Alvará Provisório será emitido no CNPJ cadastrado e desde já o Proponente se obriga a responder civil e criminalmente pelo funcionamento do espaço locado.

4.6. O tipo de alimento que poderá ser comercializado será definido através de sorteio entre os participantes já definidos como contemplados.

4.7. O tipo de alimentação será definido pela Comissão de Eventos da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

5 – SOBRE AS TAXAS

5.1. Após a realização do sorteio, os interessados sorteados deverão realizar o pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a taxa de ocupação de área pública;

5.1.1. Em se tratar de barracas/carrinhos próprios o valor pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será de R\$ 60,00 (sessenta reais);

5.1.2. Em se tratar do item 3.4.1.2 o valor pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

5.2. O pagamento da referida taxa deverá ser realizado até o dia 05 de julho de 2023.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 — São obrigações dos contemplados:

I — Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à CEMIG, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura, que nesse caso não se responsabilizará pelas ligações de energia em cada espaço.

II - Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;

II — Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;



In — Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

IV — Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V — Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;

VI - Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

VII- Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento.

VIII — Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

6.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido;

6.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

6.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Campo Florido terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.

6.5 - Fica terminantemente proibido:

6,5,1 - Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

6,5.2 - Vender bebidas nas áreas destinadas à comercialização de alimentos – Item 3.4.1.1;

6.5.3 - Ocupar espaço maior do que o de direito;

6,5.4 - Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras nas áreas destinadas à comercialização de alimentos – Item 3.4.1.1;

6.5.5 - Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.

7 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 — A Prefeitura Municipal de Campo Florido exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento e etc.

7,2 — O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.4 — Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Campo Florido 26 de junho de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DO ESPAÇO NO EVENTO ARRAIÁ SOCIAL NO DIA 08 DE JULHO DE 2023.

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF: nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome da Pessoa responsável para contato: _____

Espaço interessado: Alimentação Bebida

Declaro que recebemos nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____
(pessoa física) neste ato representando o(a) _____ (pessoa
jurídica) _____ documento de
Identificação n.º _____, DECLARO, para
os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante
a realização do evento “EVENTO ARRAIÁ SOCIAL”, que acontecerá no dia 08 de julho de 2023, e que
me responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos, nos termos do Regulamento e da
legislação aplicável.

Campo Florido/MG, de _____ de _____ 2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

Eu, _____
(pessoa física) neste ato representando o(a) (pessoa jurídica) _____ documento de Identificação n.º _____ AUTORIZO o uso

de minha imagem/imagem da empresa, assim como da barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizada para divulgação e promoção do evento “EVENTO ARRAIÁ SOCIAL” a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Florido, por intermédio de qualquer veículo de comunicação.

Fica ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem/imagem da empresa.

Campo Florido/MG, de _____ de _____ 2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA DAS REGRAS EDITALÍCIAS E DO REGIMENTO EVENTO

Eu, _____
(pessoa física) neste ato representando o(a) _____ (pessoa jurídica) _____ documento de Identificação n.º _____ DECLARO, para fins legais, que conheço e concordo com as regras editalícias e do regimento que regem a cessão de direito de uso de espaço público para os estabelecimentos do ramo alimentício, interessado na participação no evento denominado “EVENTO ARRAIÁ SOCIAL”.

Campo Florido/MG, de _____ de _____ 2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL